



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1614 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o valor da Contribuição a AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, disposto no Art. 1º da Lei 1.568, de 31 de dezembro de 2021, e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, ambos do art. 66 da Lei Orgânica do Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Contribuição à AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, para o exercício de 2022, disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.568, de 31 de dezembro de 2021, passando a ser o seguinte:

[...]

Contribuição para a AMVALE R\$ 94.000,00

Art. 2º. Para a alteração de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento anual vigente, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais)**, na forma do Inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

02.03 – Departamento de Administração

04 122 0003 2.0006 – Transferências à Instituições Multigovernamentais

3.3.70.41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
28 de setembro de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F3E-AB95-A091-6193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 28/09/2022 18:43:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/7F3E-AB95-A091-6193>